DECRETO Nº 556/2007, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE PENSÃO POR MORTE AO SR. GABRIEL GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado GABRIEL GOMES, devidamente protocolado sob nº 306/2007, datado de 18 de abril de 2007, pleiteando os benefícios de pensão em virtude do falecimento da ex-Colaboradora Sra. ELISA TEREZINHA FERREIRA GOMES, ocorrido no dia 16 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o r. parecer exarado pelo Procurador Jurídico, nos autos em epígrafe, devidamente ratificado por ato deste Executivo Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 17 de abril de 2007, os benefícios de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 3º inciso II, Letra "a" e artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 019/1997, de 22 de abril de 1997, em favor do **Sr. GABRIEL GOMES**, portador da Cédula de Identidade-RG nº 11.657.005 – SSP/SP e do CPF nº 251.002.708/53, em decorrência do falecimento da ex-Colaboradora **ELISA TEREZINHA FERREIRA GOMES**, ocorrido em data de 16 de abril de 2007, fazendo jus ao recebimento mensal das vantagens da aposentadoria que fora concedida à mesma, cujo pagamento se dará através do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Município de Fernão-FUMAP, a partir de então, no tocante aos vencimentos de R$ 560,44 (quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), referente ao Grupo 1-A, base Janeiro/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Comunique-se ao Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Fernão-FUMAP

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, SP, 27 de abril de 2007.

PAULO MARQUES DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA.